

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - PR
Rua Capitão Paulo Araújo, 731 - Fórum Estadual - São José - Palmas/PR - CEP: 85.691-000 - Fone: 46 3263-2691 - E-mail:
lasg@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
RETIFICAÇÃO 2º LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 12/08/2025, às 11:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 26/08/2025, às 11:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, resguardada a cota-parte pertencente à cônjuge meira.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001559-63.2018.8.16.0123 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO - CNPJ 01.848.322/0001-58 e Executado(s) ANDREI CRISTIANO MAIA E SILVA - CPF 053.384.269-78, Antônio Falquembak de Lima - CPF 545.845.829-04, Jackson Henrique Cardoso de Lima - CPF 087.797.729-19, VIDRACARIA MOLDUR ART LTDA - ME - CNPJ 06.934.910/0001-28

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): a) Veículo Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE, Renavam: 0088.807165-5, Chassi: 9BGRZ48907G127806, Placa: MWC-8H54, Município: PALMAS / PR, Ano de fabricação/modelo: 2006/2007, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: PRETA. Bem penhorado se encontra em regular estado de conservação, com algumas avarias na lataria, 04 pneus em regular estado, estofados em regular estado (com rasgados), sem aparelho de som. .

AValiação TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em 16/12/2024.

DEPÓSITO: Em mãos do executado Andrei Cristiano Maia E Silva e da Terceira Jaquelyny Cardoso De Lima Maia E Silva, podendo ser localizados na Rua José Tesseroli, 628 - Santa Cruz - PALMAS/PR - CEP: 85.555-000.

DÍVIDA: R\$ 201.319,85 (duzentos e um mil trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) em 09/06/2023, valor sujeito a atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

DESPACHO MOV.442.1: No caso dos autos, trata-se de penhora de bem indivisível, o que atrai a proteção da meação do cônjuge não devedor, conforme a literalidade dos arts. 842 e 843 do Código de Processo Civil (CPC). Consequentemente, determino a expedição de edital, em que conste expressamente: (i) a ressalva da meação da impugnante Jacquelyny Cardoso de Lima Maia e Silva sobre os bens leiloados; (ii) que somente caberá à exequente os valores eventualmente arrecadados que superem 50% do valor de avaliação; (iii) que a cônjuge meira deverá ser intimada, findo o leilão, para exercer a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições com os demais participantes, na forma do art. 843, § 2º, do CPC.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC) e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Para os bens móveis incidirá o ICMS.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago



pelo arrematante.

INTIMAÇÃO BEM MÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Palmas/PR, 22 de julho de 2025. Eu,.....(Luiz Antonio de Siqueira Guerios) Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))

